

RECURSOS DO CRIANÇA ESPERANÇA POSSIBILITAM O AUMENTO DO NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TRANSPORTADAS PELO ILA EM 233%.



Projeto Direito de Ir e Vir 2 do ILA, apoiado pelo Criança Esperança – UNESCO, é finalizado e seus resultados colocam em discussão a questão do transporte público das pessoas com deficiências no Brasil e em nosso município.

O Capítulo IX, artigo 62 do Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura o direito ao transporte, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas por meio da identificação e eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. No Brasil este direito está longe de ser alcançado. Nosso município, por exemplo, possui apenas dois veículos adaptados e poucos são os ônibus que possuem acessibilidade; os pontos de ônibus não protegem seus usuários do tempo, entre outros obstáculos. Através dos conselhos da Assistência Social e principalmente do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a equipe e familiares do ILA se mobilizam intensamente para garantir esse direito. A resposta do órgão público é lenta e nem sempre contempla o pedido, mas não desistimos: a responsabilidade pelo transporte das PcD é do gestor municipal e um dia conseguiremos o transporte de qualidade para todos. Para tal, é preciso reconhecer que há falta de: programas eficazes, continuidade na cadeia de viagens, informações de horários inacessíveis, rampas para veículos, falta de ancoragem para cadeiras de rodas em ônibus, falta de acesso de pedestres (pavimentos inexistentes ou mal conservados; calçadas lotadas nas proximidades de paradas; perigos para pessoas com deficiência visual). Os operadores de transporte muitas vezes não sabem como tratar a todos os passageiros com segurança e cortesia. A franca discriminação por parte dos operadores, como por exemplo não parar num ponto de ônibus, não é incomum.



MELHORANDO AS POLÍTICAS

Incluir o acesso ao transporte como parte da legislação geral de direitos dos deficientes é um passo para melhorar o acesso. É necessária uma ação política coordenada, tanto a nível nacional quanto local, para aprovar leis e assegurar que estas sejam aplicadas. As leis nacionais e as regras de financiamento podem obrigar as autoridades locais de trânsito a disporem de órgãos consultivos compostos por pessoas com deficiência.



CONHECENDO QUEM JÁ FEZ CERTO

Em 1970, a cidade de Curitiba, Brasil, introduziu um sistema de transporte moderno, projetado desde o início para substituir um sistema de linhas de ônibus privadas e muito mal coordenadas.

Todos os terminais, paradas e veículos são projetados para serem acessíveis; as vans “Parataxi” complementam o serviço para passageiros com deficiência; para cada tipo de linha, os veículos são codificados por cores, o que os torna fáceis de distinguir para aqueles que não leem.

BOAS IDEIAS ESPALHADAS PELO MUNDO

Em muitas cidades asiáticas, os riquixás e serviços taxis em triciclos cada vez mais ganham popularidade. Nos países europeus os sinais sonoros ajudam as pessoas com deficiência visual a encontrarem as portas e identificarem o ônibus.

ESTRATÉGIAS DE BAIXO CUSTO

- * Primeiros degraus de altura menor;
- * Corrimãos interiores e exteriores melhoram a entrada dos ônibus;
- * Assento preferencial;
- * Melhor iluminação;
- * Plataformas elevadas onde não houver calçada;
- * Remoção das catracas.

Mais informações: **RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA, 2011.**